



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO CONFORME DISPOSTO NO
ART. 87 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
EM: 15 / 05 / 07

LEI MUNICIPAL Nº 150, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 147, de 31 de Janeiro de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 147, de 31 de Janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

... Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE MAIO DE 2007.


Antônio Reque Longo
Prefeito Municipal